



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Defensoria Pública-Geral
Centro de Estudos

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Estudo Técnico Preliminar nº: 145/2024/DPG-CE/DPG/DPERO

Processo nº: 3001.101494.2024

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: CE - Locação de Espaço - VIII Congresso DPERO - 17.05.2024 das 14h às 20h

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ADENDO MODIFICADOR Nº 1

OBJETO: Locação de espaço para realização do VIII Congresso em homenagem ao Dia Nacional do(a) Defensor(a) Público(a)

1. INTRODUÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia, criada através da Lei Complementar nº 117 de 4 de novembro de 1994, publicada no DOE nº 3.138, de 08 de novembro de 1994, é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe prestar gratuita e integral assistência jurídica, judicial e extrajudicial aos necessitados, compreendendo a orientação, postulação e defesa de seus direitos e interesses em todos os graus e instâncias, na forma do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal. A fim de que possa cumprir com sua função constitucional, é assegurada à DPE-RO autonomia funcional, administrativa, financeira e iniciativa de sua proposta orçamentária, dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, cabendo-lhe adquirir bens e contratar serviços efetuando a respectiva contabilização.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como, embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

Ressalta-se que os estudos técnicos preliminares permitem ao gestor do projeto verificar qual a melhor solução para a demanda surgida, ou seja, identificar quais os serviços, metodologias e características técnicas mais adequadas à consecução do fim colimado pela contratação. Além disso, possibilitam antecipar possíveis problemas que possam prejudicar ou mesmo inviabilizar o atingimento dos objetivos, propiciando o preparo antecipado de medidas que minimizem os danos causados decorrentes de má execução.

Desta forma, o Centro de Estudos, no uso de suas atribuições, apresenta estudo técnico preliminar relativo à pretendida contratação.

2. PARÂMETROS NORMATIVOS

Os bens/serviços elencados terão como parâmetros as normativas vigentes para

as contratações públicas em geral, bem como, aquelas que tratam especificamente a respeito do objeto, sendo:

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**;
- **Decreto-Lei nº 200/1967**, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- **Lei Complementar nº 117/1994**, que cria a Defensoria Pública do estado de Rondônia, e dá outras providências;
- **Lei nº 14.133/2021**, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Centro de Estudos, desta instituição, realiza, entre suas atribuições, anualmente, o **VIII Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, que esse ano acontecerá no **dia 17 de maio de 2024, sexta-feira, das 7h às 22h**, evento em homenagem ao Dia Nacional do(a) Defensor(a) Público(a).

No período das 7h às 12h serão adotadas providências no sentido de preparar o ambiente para o evento, mediante organização do espaço onde ele será realizado. A cerimônia de abertura acontecerá às 14h, com palestras até às 20h; na sequência, até às 22h, as equipes de organização e apoio estarão reunidas para a retirada de material levado por esta Defensoria, bem como, reorganização do local do evento após encerramento das atividades.

O referido evento é de grande relevância não somente para membros(as), servidores(as) e estagiários(a) da DPERO, mas também, para a comunidade acadêmica e população em geral, uma vez que contribui para a divulgação do conhecimento jurídico e de informações de natureza institucional; é instrumento que auxilia no aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas por membros(as), servidores(as) e estagiários(as), além de esclarecer para a comunidade acadêmica e população, acerca das áreas de atuação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e demais atividades desenvolvidas, levando educação em direitos para todos e todas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação, por suas características, e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo, portanto, necessidade de prorrogação contratual.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, atendendo às suas finalidades, existem alguns requisitos mínimos que devem ser observados, quais sejam:

Espaço de fácil localização, conhecimento e acesso para a população, em especial, pessoas hipossuficientes (incluindo, nesse aspecto, com disponibilidade de linhas de ônibus);

Com acessibilidade, conforme legislação vigente;

Com ambiente adequado para o tipo de evento proposto, no formato de anfiteatro e palco no estilo italiano, que facilite a visualização dos(as) participantes;

Observância de eventual necessidade de se formalizar a locação do mesmo espaço utilizado em outros eventos da instituição, com finalidades semelhantes ou que, não sendo análogas, atendam às exigências da Instituição.

Ressalta-se que todos os requisitos acima apontados estão presentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para realização de levantamento de mercado, foi utilizada, como metodologia, cotação de preços em três locais distintos, observando-se itens como espaço, infraestrutura, valores apresentados e atendimento das necessidades desta Defensoria Pública para o evento proposto.

Da análise de mercado realizada, verificou-se a existência das seguintes propostas:

1. Casablanca Cerimonial & Eventos: espaço com capacidade para 300 (trezentas) pessoas, disponibilização de equipamento audiovisual e inclusão de coordenador, iluminação, sonorização, climatização, telão de projeção, técnico de som (DJ), climatização, 02 microfones sem fio, 1 (um) segurança, 1 (um) zelador para os banheiros feminino e masculino, cadeiras, água e copos descartáveis Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

2. Auditório Esmeralda - Golden Plaza Hotel e Eventos : medidas: 416m², térreo equipado com data show, caixas de som, 2 (dois) microfones bastão, palco 6x3x0,40m, mesa de som com equalizador, capacidade para 500 (quinhentos) pessoas. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

3. Teatro Guaporé - auditório com capacidade para 236 (duzentas e trinta e seis) pessoas, com sala de audiovisual e demais equipamentos (projetor, mesa de som, microfones sem fio), hall de entrada e sala de ambientação contígua à sala de espetáculos. Consoante natureza da atividade (palestra com disseminação de conhecimentos jurídicos), a locação é disciplinada pela Resolução n. 001/2014 - FUNPAR, publicada no DOE n. 2575, de 04.11.2014, que dispõe sobre o uso do Teatro Guaporé e do Teatro Palácio das Artes de Rondônia, com especificações do Código 7453 - FUNCER - Teatro Guaporé - Evento não artístico - sala de espetáculo e halls, com direito à venda de produtos e/ou exposição de marcas e venda de ingressos ao público por dia. **Valor: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).**

Após análise do binômio custo-benefício de cada uma das propostas, verifica-se que a contratação do item n. 3 - Teatro Guaporé, descrito no tópico 3 - Levantamento de Mercado, seria a mais adequada, por apresentar algumas vantagens, entre as quais podem ser mencionadas:

5.1 DA SINGULARIDADE E VANTAGENS DO IMÓVEL

Localização estratégica: Setor norte da cidade, próximo de órgãos como Centro político-administrativo do Estado de Rondônia - CPA, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho e Assembleia Legislativa);

Fácil acesso para a população: Em especial hipossuficientes (incluindo, nesse aspecto, a disponibilidade de linhas de ônibus, oriundas da zona leste - Linha São Francisco e Interbairros; zona sul - Bairro Cohab Floresta e adjacências, entre outras;

Atendimento à legislação de acessibilidade: 236 poltronas ergonômicas e Amplo *hall* e *foyer* com toaletes, atendendo a legislação de acessibilidade;

Ambiente adequado para o tipo de evento proposto: No formato de anfiteatro;

Palco com modelo italiano: Permite que os(as) espectadores(as) assistam às apresentações de frente, homogeneizando todos os ângulos de visão;

Estacionamento próprio: Complexo teatral com 14.384m²;

Menor valor de todas as propostas

Registro de contratações anteriores pela Defensoria Pública para realização de outros eventos:

VI Congresso dos Defensores Públicos do Estado de Rondônia em 2022, id. ([3001.102255.2022](#));

Locação do Teatro Guaporé para Solenidade de Posse das Novas Defensoras, Defensores Públicos e Servidoras e Servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia realizado em 2023, id. ([3001.100742.2023](#));

VII Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia 2023, id. ([3001.103217.2023](#)); e

I Congresso de Aniversário da Defensoria Pública do Estado de Rondônia 2023, id. ([3001.107636.2023](#)).

Observa-se, ainda, eventual necessidade de se manter o mesmo espaço utilizado em outros eventos da instituição com finalidades semelhantes ou que, não sendo análogos, tiveram êxito em sua realização e alcançaram o desiderato proposto.

5.1 DA AVALIAÇÃO PRÉVIA

Em visita ao Teatro Guaporé, foi realizada uma avaliação prévia e verificou-se que o imóvel encontra-se em perfeito estado de conservação, sem necessidade de qualquer adaptação para a sua utilização que envolvam custos adicionais, um que o teatro está constantemente em uso para eventos e apresentações teatrais.

5.2. DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DO EVENTO

Em pesquisa sobre a existência de imóveis públicos que atendam ao evento proposto, verificou-se o Teatro Municipal Banzeiros, contudo, mesmo tendo uma capacidade para 250 (duzentos e cinquenta) pessoas e espaço específico para cadeira de rodas, não dispõe de estacionamento, o que dificulta o acesso e não atende a legislação de acessibilidade.

Além disso, o Teatro Banzeiros é localizado em rua estreita e, até mesmo, as ruas ao redor (para acesso) são extremamente inclinadas com relação ao plano horizontal, sendo difícil de subir ou descer, ou seja, trata-se de local que apresenta inúmeras dificuldades para acessibilidade da população hipossuficiente.

Assim, o Teatro Guaporé não só atende às condições necessárias a realização do evento e também atende aos critérios de vantajosidade e eficiência, como também apresenta o menor preço em relação aos demais locais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme já delineado no Item 5 - Levantamento de Mercado, o Teatro Guaporé, como a solução apresentada, mostra-se adequado, tendo em vista atender alguns requisitos essenciais aos eventos promovidos por esta Instituição, como a localização do espaço em área da cidade de fácil acesso, inclusive, com várias linhas de ônibus disponíveis e ambiente ideal para o tipo de evento proposto (**palestra - formato anfiteatro - palco estilo italiano**).

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Descrição da quantidade a ser utilizada para contratação do serviço: locação de 1

(um) auditório, este com capacidade aproximada para 236 (duzentas e trinta e seis) pessoas, além de halls e demais espaços, para realização do **VIII Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, que acontecerá **no dia 17 de maio de 2024, sexta-feira, das 7h às 22h**.

O local contratado deverá, ainda, dispor de equipamentos de audiovisual (mesa e caixas de som, iluminação e microfones), além de espaço adequado para realização de *coffee-break* para os(as) presentes ao final do evento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, responsável pela administração do Teatro Guaporé 7453 - FUNCER - Teatro Guaporé - Evento não artístico - sala de espetáculo e halls, com direito à venda de produtos e/ou exposição de marcas e venda de ingressos ao público por dia (congresso, com abordagem de assuntos voltados para área educacional e institucional) da Resolução n. 001/2014 - FUNPAR, que dispõe sobre o uso do Teatro Guaporé e do Teatro Palácio Palácio das Artes de Rondônia.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O objeto será fornecido em parcela única, com pagamento após o evento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do serviço.

Além disso, há necessidade de contratação de serviço de emissão de passagens aéreas, contratação de serviço de coffee break e itens de decoração, material de divulgação, tais como: convites, outdoors, cartazes, banners, panfletos, pastas, folderes, crachás, canetas ecológicas e demais providências de rotina pertinentes a eventos dessa natureza.

11. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no Plano Anual e Compras e Contratações - PAC, referente ao exercício de 2024, nos termos Portaria N° 4/2024DPG/DPERO, de 10 de janeiro de 2024.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação atende a critérios de sustentabilidade, na realização do **VIII Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, com o aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, eis que toda a parte organizacional será desenvolvida pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com a atuação conjunta de órgãos da Administração Superior e demais setores que a constituem (Defensoria Pública-Geral - Centro de Estudos - Serviços Gerais - Diretoria de Comunicação - Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, entre outros).

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (SUSTENTABILIDADE)

A presente contratação não implica em possibilidade de ocorrência de impactos ou mesmo danos ambientais.

Ademais, a realização do **VIII Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia** tem como objetivo incentivar a inclusão dos grupos mais vulneráveis e integrantes de minorias historicamente negligenciadas (negros, mulheres, índios, ciganos e imigrantes, por exemplo).

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a plenitude da solução contratada e execução do serviço a contento, fazem-se necessárias algumas medidas a serem adotadas pela Administração Superior e demais órgãos desta Defensoria Pública, tais como:

Diretoria de Comunicação: confecção da arte, contendo informações sobre o evento, local, data e horário; link para transmissão; QR-code de inscrição; nome dos(as) palestrantes; confecção da arte do folder, no tamanho A5 e A4; confecção da arte do *google forms* no formato retangular, no tamanho 1.600 de largura x 600 altura, ambas em pixels; divulgação do evento no site da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, redes sociais da instituição, sites jornalísticos/jornais eletrônicos e demais veículos de imprensa; organização de cerimonial; indicação de Mestre de Cerimônias; cobertura fotográfica e audiovisual do evento, id. ([3001.101496.2024](#));

Departamento de Almoarifado e Patrimônio: disponibilização de material de expediente (canetas azul e preta); mesas e cadeiras (para credenciamento dos(as) participantes e entrega de material pertinente ao evento - pastas e blocos de anotação); copos descartáveis grandes e pequenos, entre outros, id. ([3001.101496.2024](#));

Setor de Serviços Gerais: material de higiene para banheiros do local do evento (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, vassouras, rodos, flanela, álcool); galões de água potável, id. ([3001.101496.2024](#));

Setor de Transportes: Emissão de passagens aéreas, id. ([3001.107888.2023](#)).

Grupo de Diárias e Suprimento de Fundos: Emissão de portaria para percepção de diárias, a fim de atender a despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, id. ([3001.107888.2023](#)).

Setor de Transportes: motorista e caminhão baú para levar material para o local do evento e, ao final, trazê-lo de volta à sede desta Defensoria, id. ([3001.101496.2024](#));

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução pretendida mostra-se possível, em termos técnicos, bem como, em razão da necessidade de organização do evento.

Pelo exposto, entende-se pela viabilidade da contratação pretendida.

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.

Késia Gonçalves de Abrantes Neiva
Defensora Pública
Diretora do Centro de Estudos
PORTARIA Nº 1989/2023/DPG/DPERO

Maria Angélica A. Mélo da Silva
Técnica Administrativa
Matricula 300130736
Centro de Estudos

Ricardo Dutra Castro
Técnico Administrativo
Matricula 300130618
Centro de Estudos



Documento assinado eletronicamente por **Kesia Goncalves de Abrantes Neiva, Diretor(a) do Centro de Estudos**, em 03/04/2024, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Melo Da Silva, Técnica Administrativa**, em 03/04/2024, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0394273** e o código CRC **08252296**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o
Processo nº 3001.101494.2024.

Documento SEI nº 0394273v9